



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incr.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 54000.122842/2020-01

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001- DAF 1

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

Nome da autoridade competente: LUIS EDUARDO BOVOLATO

Número do CPF: 513.64.981-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES – IAC/UFT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 174, de 11/09/2017

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Gestão: 154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores, { certificação no SIGEF dos lotes e perímetros em projetos de assentamento federais e em glebas públicas federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regu Amazônia Legal.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição devidamente comprovadas;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Ínicio: dezembro/2020

Fim: dezembro/2022

6. VALOR DO TED

R\$11.231.586,78 (Onze milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Governo	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	PTRES	Plano Interno	Fonte Orçamentária	Disponível
1031 - Fomento ao Setor Agropecuário	20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário	0000 – Fomento ao setor Agropecuário	176429	R81001451-9	0144	R\$ 7.500,000,00
1040 – Governança Fundiária	Ação - 21BU Regularização Fundiária e Assistência Técnica e Extensão Rural na Amazônia Legal e Região Fronteiriça - Crédito Especial (Lei nº 13.947/2019) reaberto pela Portaria SEF/ME nº 12.646, de 21/05/2020	PO 01 - Regularização Fundiária e Assistência Técnica e Extensão Rural na Amazônia Legal e Região Fronteiriça - Execução Direta	186469	F21BU000101	032100000	R\$ 3.731.586,78
TOTAL		R\$11.231.586,78				

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
 (X) Não

Ficam os participes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostilamento ao termo original, celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade I termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os participes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e aí período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
-

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos part

serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no praz

caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, de dezembro de 2020.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA DE MELO FILHO
Presidente do Incra

Brasília, de dezembro de 2020.

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor UFT



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 29/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7934479** e o código CRC **525A13D7**.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001/37201 - DAF 1

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

Nome da autoridade competente: LUIS EDUARDO BOVOLATO

Número do CPF: 513.64.981-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES – IAC/UFT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 174, de 11/09/2017

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Gestão: 154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/IAC-UFT

3. OBJETO:

Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores, georreferenciamento e certificação no SIGEF dos lotes e perímetros em projetos de assentamento federais e em glebas públicas federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação	Meta	Produto
		P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a

Formação da equipe de trabalho	<p>M1. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto</p>	<p>Coordenação Geral do Projeto e Professores e Pesquisadores Colaboradores, a partir do quadro funcional da UFT, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto nos estados contemplados</p> <p>P2. Contratação de Fundação de Apoio</p> <p>P3. Seleção e contratação de empresa especializada para capacitação, coleta e tratamento de dados de georreferenciamento</p> <p>P4. Capacitação da equipe de execução contratada pelo projeto</p>
Plano de Ação detalhado	<p>M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário</p>	<p>P5. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pelo INCRA</p>
Georreferenciamento de perímetros de Glebas, de Projetos de Assentamentos Federal, de lotes ainda não demarcados e demarcados em Projetos de Assentamentos Federal no Estado de RO.	<p>M3. Geo. do perímetro de glebas, 122 km, localizadas no Município de Rorainópolis BR-174</p>	<p>P6 Georreferenciamento dos perímetros dos PA's:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bonsucesso; • Rio Dias; • Integração; • Ladeirão; e, • Jatapú.
Geo. em parcelas sem demarcação em Projeto de Assentamento Federal.	<p>M4. Regularização Fundiária, de 737 lotes em projetos de Assentamento Federal</p>	<p>P7. Georreferenciamento de 159 lotes no PA Arco Iris, Município de Caracaraí;</p> <p>P8. Georreferenciamento de 81 lotes no PA Castanheira, Município de Caracaraí;</p> <p>P9. Georreferenciamento de 87 lotes no PA Cupiúba, Município de Caracaraí;</p> <p>P10. Georreferenciamento de 81 lotes no PA Pau Brasil, Município de Cantá;</p> <p>P11. Georreferenciamento de 63 lotes no PA Terra Nova Município de Cantá;</p> <p>P12. Georreferenciamento de 23 lotes no PA Paredão, Município de Alto Alegre;</p> <p>P13. Georreferenciamento de 30 lotes no PA Talismã, Município de Mucajaí;</p> <p>P14. Georreferenciamento de 130 lotes no PA Nova Floresta, Município de Mucajaí/Iracema;</p>

		<p>P15. Georreferenciamento de 83 lotes no PA Samaúma, Município de Mucajáí;</p>
		<p>P16. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de ocupantes em cada um dos PA's.</p>
		<p>P17. Georreferenciamento de 251 lotes no PA Bonsucesso, Município de São Luiz;</p>
		<p>P18. Georreferenciamento de 152 lotes no PA Rio Dias, Município de Caracaraí;</p>
		<p>P19. Georreferenciamento de 401 lotes no PA Integração, Município de São Luiz / Rorainópolis;</p>
		<p>P20. Georreferenciamento de 158 lotes no PA Ladeirão, Município de Rorainópolis;</p>
		<p>P21. Georreferenciamento de 953 lotes no PA Anauá Município de Rorainópolis / Caracaraí;</p>
		<p>P22. Georreferenciamento de 1.562 lotes no PA Jatapú, Município de Caroebe / S.J.Baliza;</p>
		<p>P23. Georreferenciamento de 157 lotes no PA São Luizão, Município de São João da Baliza;</p>
		<p>P24. Georreferenciamento de 151 lotes no PA Itã, Município de Caracaraí;</p>
		<p>P25. Georreferenciamento de 243 lotes no PA Cujubim, Município de Caracaraí;</p>
		<p>P26. Georreferenciamento de 736 lotes no PA Samaúma, Município de Mucajai;</p>
		<p>P27. Georreferenciamento de 227 lotes no PA Vila Nova, Município de Mucajai;</p>
		<p>P28. Georreferenciamento de 451 lotes no PA Serra Dourada, Município de Caracaraí;</p>
		<p>P29. Perímetro da Gleba Auapés, município de São Gabriel da Cachoeira</p>
		<p>M6. Realizar o Georreferenciamento do perímetro de glebas públicas federais e do perímetro de parcelas rurais encravadas nas glebas públicas</p>
Geo. em parcelas de PA's, demarcadas para atender a Norma de Geo Atual em Projeto de Assentamento Federal	<p>M5. Regularização Fundiária, de 5.442 lotes em projetos de Assentamento Federal</p>	
Georreferenciamento de perímetros de Glebas, de Projetos de Assentamentos Federal, de lotes ainda não demarcados e demarcados em Projetos de		<p>P30. Perímetro de parcelas encravadas na Gleba Auapés, município de São Gabriel da Cachoeira</p>

Assentamentos Federal no Estado do Amazonas	<p>federais som a jurisdição do INCRA, no estado do Amazonas</p> <p>P31. Perímetro da Gleba Água Azul, município de Canutama.</p> <p>P32. Perímetro da Gleba Piraíbas, município de Humaitá.</p> <p>P33. Perímetro da Gleba Maicí, Município de Humaitá</p> <p>P34. Perímetro da Gleba Jamiciã, município de Lábrea.</p> <p>P35. Perímetro da Gleba Uruapiara, município de Humaitá.</p> <p>P36. Perímetro da Gleba Piraquara, município de Apuí</p> <p>P37. Perímetro da Gleba Abacaxis, município de Nova Olinda do Norte.</p> <p>P38. Perímetro da Área da Superintendência da Zona Franca de Manaus</p>
Realização de estudos, Desenvolvimento de Processos Inovativos e Pesquisas.	<p>M7. Elaborar estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas junto aos PA's demandados no TED.</p> <p>P39. Elaborar e aplicar instrumento para levantamento dos dados e informações com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento.</p> <p>P40. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento.</p> <p>P41. Publicações com resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book.</p>

5. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Perímetro de glebas e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF;
- II. Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento;
- III. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico;

Relatórios semestrais anuais apresentados ao INCRA.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O gerenciamento e a promoção do ordenamento da estrutura fundiária nacional são atribuições do INCRA. Para tanto, a Autarquia deve desenvolver trabalhos que compreendam estudos de zoneamento do território nacional observando as características agrárias, ambientais, socioeconômicas e a estrutura fundiária de cada região. Por meio do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), a autarquia controla e executa a certificação de imóveis rurais, identificando e impedindo a sobreposição do registro imobiliário, de modo a garantir maior eficiência nas políticas de governança fundiária.

A partir de 28 de agosto de 2001 com a publicação da Lei 10.267/2001, passou a ser obrigatório a averbação do georreferenciamento do perímetro de imóveis rurais em seus respectivos registros em casos de desmembramento, remembramento, transferência de domínio, ou

parcelamento do imóvel.

Com o objetivo de promover o fiel conhecimento da malha fundiária rural do Brasil, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 e seus decretos regulamentares, buscando garantir a máxima confiabilidade na geometria descritiva dos imóveis rurais de domínio da União, de forma a dirimir conflitos decorrentes de possíveis sobreposições de limites com imóveis lindeiros e confrontantes, conferindo ainda segurança jurídica e administrativa à dominialidade da terra, e garantindo consistência na composição das bases de dados geográficos do acervo fundiário digital do INCRA, a fins de consolidar o ordenamento da estrutura fundiária nacional.

O Governo Federal tem reunido esforços para fortalecer a política de regularização fundiária, com objetivo promover a titulação de ocupações rurais em todo o território nacional, a entrega de documentos de terra se tornou prioridade para o INCRA. Tendo em vista, que o processo de titulação em glebas públicas federais caracteriza-se pelo desmembramento de uma fração do imóvel de domínio da União, a ser destacado e transferido para o domínio de pessoa natural ou física, observa-se a necessidade de certificar o georreferenciamento do perímetro da gleba pública federal antes de promover o desmembramento dos títulos a serem outorgados.

Todo esforço que vem sendo desenvolvido pelo Governo Federal, carece de um marco referencial, pautado em estudos acadêmicos a cerca dos resultados socioeconômicos resultantes da regularização fundiária. Desta forma a cooperação institucional com Universidade Federal do Tocantins - UFT, por meio do Instituto de Atenção às Cidades – IAC, além de possibilitar o georreferenciamento das glebas e parcelas nelas encontradas, possibilitará desenvolver técnicas inovadoras e aperfeiçoar os processos de demarcação, se tornando um marco referencial para ciência e para o desenvolvimento da Região Amazônica.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
M1. Constituição da Equipe de	P1. Definição dos Professores Coordenadores, Pesquisadores para a	Professores, Coordenadores,	1	874.536,00	874.536,00	jan/21	jan/21

Coordenação e Execução do Projeto	Coordenação Geral do Projeto e Professores e Pesquisadores Colaboradores, a partir do quadro funcional da UFTO, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto nos estados contemplados	Professores Colaboradores					
	P2. Contratação de Fundação de Apoio	Contrato	1	1.425.337,16	1.425.337,16	jan/21	jan/21
	P3. Seleção e contratação de empresa especializada para georreferenciamento	Processo seletivo	1	0	0	fev/21	fev/21
	P4. Capacitação da equipe de execução contratada pelo projeto	Evento de Capacitação	2	10.000,00	10.000,00	fev/21	fev/21
	Total M1				2.309.873,16		
	M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	P5. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pelo INCRA	Plano de Ação	1	378.424,62	378.424,62	fev/21 fev/21
	Total M2				378.424,62		
M3. Geo. Do perímetro de glebas, 122 km, localizadas no Município de Rorainópolis BR-174	P6 Georreferenciamento dos perímetros dos PA's: • Bonsucesso; • Rio Dias; • Integração; • Ladeirão; e, • Jatapú.	KM	122	919	112.118,00	fev/21	abr/21
	Total M3				112.118,00		
M4. Regularização Fundiária, de 737 lotes em projetos de Assentamento Federal	P7. Georreferenciamento de 159 lotes no PA Arco Iris, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	159	919	146.121,00	fev/21	jun/21

	P8. Georreferenciamento de 81 lotes no PA Castanheira, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	81	919	74.439,00	fev/21	jun/21
	P9. Georreferenciamento de 87 lotes no PA Cupiúba, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	87	919	79.953,00	fev/21	jun/21
	P10. Georreferenciamento de 81 lotes no PA Pau Brasil, Município de Cantá;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	81	919	74.439,00	fev/21	jun/21
	P11. Georreferenciamento de 63 lotes no PA Terra Nova Município de Cantá;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	63	919	57.897,00	fev/21	jun/21
	P12. Georreferenciamento de 23 lotes no PA Paredão, Município de Alto Alegre;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	23	919	21.137,00	fev/21	jun/21
	P13. Georreferenciamento de 30 lotes no PA Talismã, Município de Mucajaí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	30	919	27.570,00	fev/21	jun/21
	P14. Georreferenciamento de 130 lotes no PA Nova Floresta, Município de Mucajaí/Iracema;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	130	919	119.470,00	fev/21	jun/21
	P15. Georreferenciamento de 83 lotes no PA Samaúma, Município de Mucajaí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	83	919	76277	fev/21	jun/21
	P16. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de ocupantes em cada um dos PA's.	Relatório	I	0	0	fev/21	ago/21
	Total M4				677.303,00		
M5. Regularização	P17.	Lotes	251	919	230.669,00	mai/21	set/21

Fundiária, de 5.442 lotes em projetos de Assentamento Federal	Georreferenciamento de 251 lotes no PA Bonsucceso, Município de São Luiz;	Lotes Georreferenciados no SIGEF					
P18.	Georreferenciamento de 152 lotes no PA Rio Dias, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	152	919	139.688,00	mai/21	set/21
P19.	Georreferenciamento de 401 lotes no PA Integração, Município de São Luiz / Rorainópolis;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	401	919	368.519,00	mai/21	set/21
P20.	Georreferenciamento de 158 lotes no PA Ladeirão, Município de Rorainópolis;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	158	919	145.202,00	mai/21	set/21
P21.	Georreferenciamento de 953 lotes no PA Anauá Município de Rorainópolis / Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	953	919	875.807,00	mai/21	set/21
P22.	Georreferenciamento de 1.562 lotes no PA Jatapú, Município de Caroebe / S.J.Baliza;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	1562	919	1.435.478,00	mai/21	out/21
P23.	Georreferenciamento de 157 lotes no PA São Luizão, Município de São João da Baliza;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	157	919	144.283,00	mai/21	set/21
P24.	Georreferenciamento de 151 lotes no PA Itã, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	151	919	138.769,00	mai/21	out/21
P25.	Georreferenciamento de 243 lotes no PA Cujubim, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	243	919	223.317,00	mai/21	out/21
P26.	Georreferenciamento de 736 lotes no PA Samaúma, Município de Mucajaí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	736	919	676.384,00	mai/21	out/21

	P27. Georreferenciamento de 227 lotes no PA Vila Nova, Município de Mucajaí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	227	919	208.613,00	mai/21	out/21
	P28. Georreferenciamento de 451 lotes no PA Serra Dourada, Município de Caracaraí;	Lotes Georreferenciados no SIGEF	451	919	414.469,00	mai/21	out/21
	Total M5				5.001.198,00		
M6. Realizar o Georreferenciamento do perímetro de glebas públicas federais e de do perímetro de parcelas rurais encravadas nas glebas públicas federais som a jurisdição do INCR, no estado do Amazonas	P29. Perímetro da Gleba Auapés, município de São Gabriel da Cachoeira	km linear	153	919	140.607,00	mai/21	out/22
	P30. Perímetro de parcelas encravadas na Gleba Auapés, município de São Gabriel da Cachoeira	km linear	400	919	367.600,00	mai/21	out/22
	P31. Perímetro da Gleba Água Azul, município de Canutama.	km linear	283	919	260.077,00	mai/21	out/22
	P32. Perímetro da Gleba Piraíbas, município de Humaitá.	km linear	98	919	90.062,00	mai/21	out/22
	P33. Perímetro da Gleba Maicí, Município de Humaitá	km linear	400	919	367.600,00	mai/21	out/22
	P34. Perímetro da Gleba Jamiciã, município de Lábrea.	km linear	192	919	176.448,00	mai/21	out/22
	P35. Perímetro da Gleba Uruapiara, município de Humaitá.	km linear	226	919	207.694,00	mai/21	out/22
	P36. Perímetro da Gleba Piraquara, município de Apuí	km linear	135	919	124.065,00	mai/21	out/22
	P37. Perímetro da Gleba Abacaxis, município de Nova Olinda do Norte.	km linear	615	919	565.185,00	mai/21	out/22
	P38. Perímetro da Área da Superintendência da Zona Franca de Manaus	km linear	428	919	393.332,00	mai/21	out/22

	Total M6				2.692.670,00		
M7. Elaborar estudos e pesquisas junto aos PA's demandados no TED	P39. Elaborar e aplicar instrumento para levantamento dos dados e informações com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento.	Estudos realizados	1	30.000,00	30.000,00	fev/21	out/22
	P40. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento.	Estudos realizados	1	15.000,00	15.000,00	fev/21	out/22
	P41. Publicações com resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book.	Estudos realizados	1	15.000,00	15.000,00	fev/21	out/22
	Total M7				60.000,00		
	Custos Indiretos			1.425.337,16			
	Custos Diretos			9.806.249,62			
	Custo Total			11.231.586,78			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 11.231.586,78

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

ÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Tocantins as Ações do Projeto	Sim	1.425.337,16
33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Tocantins as Ações	Não	9.806.249,62

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, dezembro de 2020.

Unidade Descentralizada
Universidade Federal do Tocantins - UFT

Luís Eduardo Bovolato
Reitor

Felipe de Azevedo Marques
Coordenador Geral – IAC/UFT

13. APROVAÇÃO

Brasília, dezembro de 2020.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA DE MELO FILHO
Presidente do Incra

[Inserir coluna a esquerda](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 29/12/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO BOVOLATO, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Azevedo Marques, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7934524** e o código CRC **48571E1B**.